Protocolo nº 156/2024 Data: 16/02/2024 Hora: 15:37:32
PL 17/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 16/04/2024 às 15:59

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Ki1-D2024-AN2

"Altera a Lei 2672, de 08 de março de 2019 que autoriza o Poder Executivo a promover a Regularização Fundiária Urbana – REURB."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º. O art. 6º da Lei 2672, de 08 de março de 2019**,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A UTRF terá a seguinte composição mínima, sem prejuízo de outros servidores que poderão ser designados para compô-la:

I – Coordenador Responsável Jurídico;
II – Coordenador Responsável Técnico;
III – Assistente indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
IV – Assistente indicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura; e
V – Assistente indicado pela Secretaria de Planejamento e Obras.

Parágrafo 1º Dada à necessidade imediata dos trabalhos, os integrantes deverão ser nomeados através de portaria ou decreto, para a função, pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo 2º Os servidores investidos nas funções acima prestarão ao Município os serviços vinculados às atribuições elencadas no artigo 11.

Parágrafo 3º Os servidores nomeados como assistentes seguirão as determinações dos Coordenadores responsáveis, de modo a garantir o pleno funcionamento da UTRF.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.02.02 14:03:55 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Ki1-D2024-AN2

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 02 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Altera a Lei 2672, de 08 de março de 2019 que autoriza o Poder Executivo a promover a Regularização Fundiária Urbana – REURB."***

O objetivo desta alteração é conseguir de fato instituir a Unidade Técnica de Regularização Fundiária – UTRF, para dar continuidade efetiva aos processos de regularização fundiária requeridos ao Município.

Com a legislação atual, os membros nomeados precisam ser **servidores efetivos e prestar com exclusividade** ao Município os serviços vinculados às atribuições, sendo vedada a designação de outros serviços, o que atualmente não tem possibilidade, já que o Município não possui servidores exclusivos para essas funções e menos ainda servidores efetivos, já que não existem esses cargos na estrutura administrativa do Município.

Atualmente, muito se tem falado de Regularização Fundiária, os pedidos de instauração tem sido constantes e é necessário a designação de uma comissão para que o Município consiga atuar com excelência nesse procedimento, não causando atrasos nos andamentos.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Ki1-D2024-AN2

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.02.02 14:05:14 -03'00'

Edivaldo Antonio Brischi
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Altran José Farias Lima

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Ki1-D2024-AN2